



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito**

**Lei Complementar de Nº 46/2022
21 de Fevereiro de 2022**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO
DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por contas das unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA
DE DENTRO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**José Pedro da Silva
Prefeito**



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,**

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores do Município de Lagoa de Dentro, o presente projeto de lei que versa sobre o *“REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O reajuste se faz necessário diante da readequação aplicada ao salário mínimo no âmbito nacional para 2022, em atendimento ao disposto na Medida Provisória de nº 1.091 de 30 de Dezembro de 2021.

O Município de Lagoa de Dentro, valoriza os servidores públicos municipais de seu quadro e assegura que nenhum servidor receba menos que o salário mínimo nacional.

Com essa adequação o Município de Lagoa de Dentro, cumpre um dos comandos da Constituição Federal de 1988, no tocante a garantia de que os servidores públicos federais, estaduais e municipais receberão salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Dessa forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Lagoa de Dentro.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**José Pedro da Silva
Prefeito**

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro – PB – C.E.P. 58.250-000 Telefax
(83) 3263 – 1046. www.lagoadedentro.pb.gov.br